

RESOLUÇÃO N° 16/2021
(Publicada no Diário Oficial de 17/03/2021)

Retifica a Resolução nº 32/2009, que habilitou a PAQUETÁ CALÇADOS LTDA., aos benefícios do Crédito Presumido e do Diferimento do ICMS.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO PROBAHIA, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.025, de 24 de janeiro de 1997, regulamentada pelo Decreto nº 6.734, de 09 de setembro de 1997 e alterações e considerando o que consta do processo SDE nº 1100190020330,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Resolução nº 32, de 30 de dezembro de 2009, ratificada pela Resolução nº 06/2010, que habilitou a PAQUETÁ CALÇADOS LTDA., CNPJ nº 01.098.983/0171-89 e IE nº 076.033.329NO, aos benefícios do Programa de Promoção do Desenvolvimento da Bahia - PROBAHIA, para alterar, no art. 1º da citada Resolução, o prazo previsto de fruição dos benefícios para 15 (quinze) anos, contado a partir de 1º de janeiro de 2010, tendo em vista a legislação vigente, mantidos os demais artigos.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 9 de março de 2021.

135ª Reunião Ordinária do Probahia

JOÃO FELIPE DE SOUZA LEÃO
Presidente